

Quilombo/SC, 21 de março de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 015/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei encaminhado através da presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, na seguinte ação:**

**1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM
TRANSPORTES.**

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 4.746.343,29 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), provenientes da liberação financeira da parcela 02 (dois) da operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, cujos valores se destinam ao asfaltamento de parte da Rodovia MQ103 entre a Linha Para Pedro e a Linha Salto Saudades, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3111 de 14 de dezembro de 2023, que autorizou a contratação da operação de crédito.

A realização do asfaltamento na MQ 103 permitirá que os turistas cheguem até as Cataratas de Quilombo, na Linha Salto Saudades, de uma forma mais amena e confortável, o que atrairá novos turistas.

Ressalvo que a obra já está 25% (vinte e cinco) concluída, com previsão de atingir 40% (quarenta por cento) até o mês de Junho de 2025,

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO
DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 4.746.343,29 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(142)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.754 – Operação de Crédito	4.746.343,29
Valor Total R\$:			4.746.343,29

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável e/ou excesso de arrecadação na fonte de recursos 754 – Operação de Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal